

DECRETO Nº 2.565, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 171 da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis), consagra o dia *28 de outubro* ao "*Servidor Público*";

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

Considerando a intenção de se transferir a data destinada às comemorações do *Dia do Servidor Público* para 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de *Finados* no dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para o dia **01 de novembro de 2021**, segunda-feira, as comemorações do *Dia do Servidor Público*, e **declarado Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, neste dia.

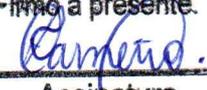
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de outubro de 2021.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 20/10/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, Firmo a presente.

Assinatura